

## **Alocação para as escolas do Programa Ensino Integral – PEI – 2024**

A Dirigente Regional de Ensino de Votuporanga, torna pública a relação de vagas e o cronograma de alocação dos candidatos para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2024.

A sessão de alocação ocorrerá, presencialmente, nesta Diretoria de Ensino de Votuporanga, situada à Rua Brasília, 3430 – Vale do Sol.

**Dia: 29/10/2024** (terça- feira) – **10h**

Público-alvo:

Professores credenciados no Credenciamento Inicial – SED Professores credenciados - classificados – VUNESP Professores credenciados – classificados – Banco de Talentos

Professores credenciados – classificados no 1º, 2º e 3º credenciamento emergencial

A Alocação seguirá os seguintes critérios:

1. Professores credenciados no Credenciamento Inicial – SED
  - 1.1 – Efetivos (categoria A) – Habilitados
  - 1.2 – Efetivos (categoria A) – Qualificados
  - 1.3 – Não Efetivos (categoria F) – Habilitados
  - 1.4 – Não Efetivos (categoria F) – Qualificados
2. Professores credenciados classificados – VUNESP
  - 2.1 – Categoria O e Candidatos a Contratação – Habilitados
  - 2.2 – Categoria O e Candidatos a Contratação – Qualificados
3. Professores credenciados classificados - Banco de Talentos
  - 3.1 – Candidatos a contratação e docentes contratados de acordo com a classificação no Banco de Talentos.
4. Professores credenciados classificados no 1º credenciamento emergencial (classificação publicada dia 13/09/2024 – no site da Diretoria de Ensino), no 2º credenciamento emergencial (classificação publicada dia 15/10/2024 e no 3º credenciamento emergencial (classificação publicada dia 25/10/2024 – no site da Diretoria de Ensino)

### **DA ALOCAÇÃO**

1 – A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à Alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas. O candidato entregará os documentos comprobatórios na unidade escolar da vaga escolhida para a conferência.

2 – O docente participante do processo de credenciamento deverá ser habilitado ou qualificado para ministrar o componente curricular, conforme estabelecido na resolução

que disciplina o processo de atribuição de classes e aulas.

3 – Para alocação, os candidatos serão atendidos na seguinte ordem:

3.1 Para a função de Docente:

3.1.1 – Docentes Habilitados;

3.1.2 – Docentes Qualificados.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
2. - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.
3. - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
4. - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.
5. - Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação – VUNESP e o 1º e 2º Credenciamento Emergencial.
6. - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

#### Documentação necessária:

Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação, munidos dos documentos pessoais (RG e CPF).

Para comprovação das habilitações/qualificações, o docente deverá apresentar, no momento da alocação:

1. **Para formados até 2021:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou
2. **Para formados a partir de 2022:** Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou
3. **Para estudantes:** Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

Votuporanga, 25 de outubro de 2024.

Marcelaine de Oliveira Ferreira  
RG. 42.512.225-6  
Dirigente Regional de Ensino